



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA RETIFICADORA DE INSTAURAÇÃO DE CORREIÇÃO Nº 00053/2018.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, 67 e 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando que, nos termos do art. 67, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, foi comunicado ao Plenário, na 24ª Sessão Ordinária do ano de 2017, bem como por meio do Memorando Circular nº 015/2017/CN-CNMP, datado de 19 de dezembro de 2017, de nossa lavra, enviado aos Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, a indicação do Ministério Público do Estado do Pará como Unidade a ser correicionada;

Considerando que são objetivos da Corregedoria Nacional detectar eventuais inadequações de ordens funcionais, disciplinares ou administrativas, tomar as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, orientar e buscar o aprimoramento nas atividades Ministeriais, conhecer projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público;

Considerando as Portarias CNMP-CN nº 33, nº 35, nº 36 e nº 37, de 08 de fevereiro de 2018, publicadas no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2018, que instauraram procedimentos de Correição Geral nas unidades do Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal e Ministério Público Militar no Estado do Pará, cujos trabalhos serão realizados no período de 05 a 09 de março de 2018.

Considerando a Portaria Retificadora CNMP-CN nº. 00048/2018, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2018, que designou membro auxiliar do quadro do Ministério Público do Estado do Mato Grosso para integrar a equipe de trabalho.

RESOLVE:

1. Revogar a requisição do Renee do Ó Souza, Promotor de Justiça do Estado do Mato Grosso, que integraria a equipe de Correição da Corregedoria Nacional do Ministério Público.
2. Designar, no período de 05 a 09 de março de 2018, o membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público André Pimentel Filho, Procurador da República, para integrar a equipe de trabalho, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público.

Publique-se.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2018.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público